

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luiz Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cuiabá MT, neste ato representada pelo Srº. **João Batista Alves Vieira**, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	AÇAFRÃO 10G DESIDRATADO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	455	MIKA	R\$ 1,44	R\$ 655,20
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO PACOTE DE 500G, SIMILAR A MARCA TODDY, NESCAU, DA BARRA, MUKI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	UNID	2230	MIKA	R\$ 4,90	R\$ 10.927,00
7	AÇÚCAR CRISTAL 2KG BRANCO, PURO E NATURAL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	4113	DOCE DIA	R\$ 3,79	R\$ 15.588,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

8	AÇÚCAR MASCAVO 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 À 08 MESES.	UNID	80	DOCE BEM	R\$ 7,75	R\$ 620,00
9	AÇÚCAR REFINADO 1KG VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 À 08 MESES.	PCT	230	ITAMARATI	R\$ 2,79	R\$ 641,70
11	AMENDOIM CRU COM CASCA 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	750	MIKA	R\$ 6,48	R\$ 4.860,00
12	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE, E SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. APARENCIA, PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS COR BRANCA.	PCT	665	MIKA	, R\$ 5,55	R\$ 3.690,75
14	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 5KG SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSAO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	РСТ	160	URBANO	R\$ 4,70	R\$ 752,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE 200G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	625	NATURALE	R\$ 2,72	R\$ 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

16	AZEITE DE OLIVA 500ML, COR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PROPRA COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA	UNID	100		R\$	R\$
	EMBALAGEM.			T. CANÕES	15,35	1.535,00
17	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA EMBALAGEM DE PLASTICO 310G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	РСТ	175	CAMPO BELO	R\$ 6,95	R\$ 1.216,25
18	BALAS DIVERSAS MOLE, 600 GRAMAS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	775	PECCIN	R\$ 5,98	R\$ 4.634,50
20	BISCOITO DOCE 400 G - SABOR LEITE SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS.	UNID	4105	DALLAS	R\$ 3,31	R\$ 13.587,55
21	BISCOITO MAISENA 400G SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS	UNID	4255	DALLAS	R\$ 3,31	R\$ 14.084,05
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE 1º QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES	РСТ	4378	DALLAS	R\$ 3,31	R\$ 14.491,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

24	BOMBOM DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 300G OU SUPERIOR , SIMILAR A MARCA NESTLE, GAROTO, LACTA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	250	GAROTO	R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
25	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO 500G, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, ITAMARATI, SOLO, TRÊS CORAÇÕES E BRASILEITO, TRADICIONAL- CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS PVA =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	3090	ITAMARATI	R\$ 8,98	R\$ 27.748,20
26	CALDO DE CARNE OU GALINHA 21G C/24 UN NA CAIXA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	173	APTI	R\$ 13,00	R\$ 2.249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

28	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	540	MIKA	R\$ 1,60	R\$ 864,00
29	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	535	MIKA	R\$ 1,60	R\$ 856,00
30	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM 500G, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR.	UNID	1180	DIODORO	R\$ 2,30	R\$ 2.714,00
31	CEREAL DE MILHO 230 GRAMASAÇUCARADO VITAMINADO, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS E MINEIRAIS. EMBALGEM PRIMARIA: ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	110	NESTLE	R\$ 5,49	R\$ 603,90
32	CHÁ CIDREIRA 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA	UNID	1630	MIKA	R\$ 2,04	R\$ 3.325,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	EMBALAGEM.					
33	CHÁ DE CAMOMILA 10G, (EM SAQUINHOS SEPARADOS) VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	1695	MIKA	R\$ 2,04	R\$ 3.457,80
34	CHÁ MATE GRANEL 250G, EMBALADO, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	800	CAPIMAR	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
35	CHOCOLATE GRANULADO, PCT 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	130	DORI	R\$ 7,10	R\$ 923,00
36	COCO RALADO COM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	PCT	325	ADELCOCO	R\$ 2,00	R\$ 650,00
37	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	2880	ADELCOCO	R\$ 2,65	R\$ 7.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

39	COLORAU 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	SINHA	R\$ 3,10	R\$ 310,00
40	COMPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA 380GR SIMILAR OU SUPERIOR A SUSTAGEM RICA EM CÁLCIO + PROTEÍNA SABOR CHOCOLATE, BANANA BAUNILHA E MORANGO	UNID	120	MEAD JOHNSON SUSTAGEM	R\$ 33,70	R\$ 4.044,00
41	CRAVO DA INDIA 80G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	545	545	R\$ 3,40	R\$ 1.853,00
42	CREME DE LEITE 200 GRAMAS, SIMILIAR OU SUPERIOR AS MARCAS NESTLE, PIRACANJUBA, NENE. INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERA SER HOMOEINIZADO E NÃO DEVE CONTER GLUTEM, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	875	CCGL	R\$ 2,45	R\$ 2.143,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

43	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 400G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	1437	TRIANGULO	R\$ 3,49	R\$ 5.015,13
44	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 900G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	130	TRIANGULO	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
45	DOCE TIPO SCHIMIER (CHIMIA) DIVERSOS SABORES, EM POTE DE 400GR EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO SEM SINAIS DE DANIFICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	1387	XODO	R\$ 6,25	R\$ 8.668,75
47	ERVA DOCE 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	65	MIKA	R\$ 1,44	R\$ 93,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

49	ERVILHA EM GRÃO DE 500 GRAMAS, ISENTO DE ODORES, E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, OS GRÃOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PERFEITOS, COR VERDE PREDOMINANTE, SEM PODRIDÕES, QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS, EMBALADOS EM PCTES. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	155	MIKA	R\$ 6,90	R\$ 1.069,50
50	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G - TENDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS OLÉ, ELEFANTE, QUERO, D'AJUDA - EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	391	OLE	R\$ 6,85	R\$ 2.678,35
53	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01 - 1KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA	РСТ	890	FAVORITA	R\$ 4,95	R\$ 4.405,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	EMBALAGEM.					
54	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500GR, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	160	SINHA	R\$ 3,59	R\$ 574,40
55	FARINHA DE ROSCA TIPO MARROCOS 500G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	140	DIODORO	R\$ 3,59	R\$ 502,60
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA 1KG: SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCT	2739	VITORIOSA	R\$ 2,91	R\$ 7.970,49
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE	PCT	170	ANACONDA	R\$ 6,25	R\$ 1.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
58	FARINHA LÁCTEA 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	95	NESTLE	R\$ 11,10	R\$ 1.054,50
60	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 1KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	2001	VO VITO	R\$ 4,99	R\$ 9.984,99
61	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1KG-PRODUTO SER PURO, NÃO CONTER MOFO, CARUNCHOS, ISENTOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1000	TIO LINO	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

63	FERMENTO EM PÓ 250G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	547	M&K	R\$ 6,19	R\$ 3.385,93
64	FIGO EM CALDA DE 400G EM CONSERVA - ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID	135	TOZZE	R\$ 9,40	R\$ 1.269,00
65	FOLHA DE LOURO 5G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	80	BOM GOSTO	R\$ 1,55	R\$ 124,00
66	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG- PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA	UNID	1155	SINHA	R\$ 2,79	R\$ 3.222,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	EMBALAGEM.					
68	GELATINA EM PÓ 35G DIVERSOS SABORES, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	2520	APTI	R\$ 1,10	R\$ 2.772,00
69	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG EMBALADA A VACO DEVIDAMENTE LACRADA, COR SABOR PRÓPRIA DA GOIABA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	135	VAL	R\$ 4,79	R\$ 646,65
71	GRÃO DE BICO 500G, COM 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	55	PINDUCA	R\$ 6,95	R\$ 382,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

74	LEITE CONDENSADO 395G, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	1150	NENE	R\$ 3,57	R\$ 4.105,50
75	LEITE DE COCO 200ML EM EMBALAGEM DE VIDRO, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 08 MESES	UNID	240	VITA COCO	R\$ 3,18	R\$ 763,20
76	LEITE DE SOJA LITRO - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	145	YOKI	R\$ 7,65	R\$ 1.109,25
77	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE + CALCIO ORIGINAL 1 LITRO - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	125	ITALAC	R\$ 5,70	R\$ 712,50
79	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTE DE 400G, SIMILAR A MARCA ITALAC, FRIMESA, PIRACANJUBA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 08 MESES.	UNID	570	ITALAC	R\$ 9,99	R\$ 5.694,30
86	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ADICIONADA DE DHA E ARA 400GR - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	160	NESTLE NINHO	R\$ 21,30	R\$ 3.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

92	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO ACTPIFIBRAS 300G - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	80	NESTLE	R\$ 17,58	R\$ 1.406,40
95	LINHAÇA EM GRÃO 200G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DAS SEMENTES, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	290	MIKA	, R\$ 4,25	R\$ 1.232,50
96	MACARRÃO CONCHINHA 500G (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) 1º QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	2029	DALLAS	R\$ 2,59	R\$ 5.255,11
97	MACARRÃO ESPAGUETE FURADINHO 500G (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) 1º QUALIDADE 90 OU 98% DE	UNID	1907	GALO	R\$ 2,65	R\$ 5.053,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
98	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G - (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) INGREDIENTES: FARINHA COM OVOS, AGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA NÃO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	585	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,89	R\$ 1.690,65
99	MACARRÃO INTEGRAL 500G (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) 1º QUALIDADE , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	375	DALLAS	R\$ 3,40	R\$ 1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

100	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, 1º QUALIDADE (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) , 90 OU 98% DE PROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	430	VITTARELA	R\$ 5,58	R\$ 2.399,40
101	MACARRÃO PARAFUSO 500G, 1º QUALIDADE (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	2260	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,49	R\$ 5.627,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

102	MAIONESE 500G - INGREDIENTES: AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTDA CÁLCIO DISSODICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ACIDO CÍTRICO, BHT BHA. CONTEM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRASN E GLUTEM. 1º QUALIDADE, SIMILAR A MARCA HELMAN'S, SEM BOLOR, MOFO, SABORES E ODORES NDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE	PCT	370			
	ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.			ARISCO	R\$ 4,79	R\$ 1.772,30
105	MELADO DE CANA 500G, PRODUZIDO COM A CANA DE AÇÚCAR, EM POTES LIMPOS E ESTERILIZADOS. EMBALAGEM CONTENDO DATA, FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	140	DOCEBEM	R\$ 14,20	R\$ 1.988,00
106	MILHO PARA PIPOCA 500G, 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, EMBALADOS EM PCTS LACRADOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	1610	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 3.203,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

108	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G, + ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	1105	MUKY	R\$ 6,75	R\$ 7.458,75
109	MOLHO DE TOMATE 250G, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADURAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SÃOS, LIMPOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	UNID	2335	VAL	R\$ 1,47	R\$ 3.432,45
110	NÓZ-MOSCADA 3G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	85	MIKA	R\$ 1,60	R\$ 136,00
111	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	155	VITALIVE	R\$ 7,08	R\$ 1.097,40
112	OLÉO DE MILHO 900ML, LÍMPIDO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA	UNID	690	SINHA	R\$ 7,19	R\$ 4.961,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	EMBALAGEM.					
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I 900ML — O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	3552	LIZA	R\$ 3,40	R\$ 12.076,80
114	ORÉGANO 100G - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM 100G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	270	BOM GOSTO	R\$ 5,15	R\$ 1.390,50
115	PALMITO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	140	CHEF	R\$ 12,20	R\$ 1.708,00
117	PÊSSEGO EM CONSERVA 450G, 1º QUALIDADE, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	190	SCHERAMM	R\$ 7,74	R\$ 1.470,60
119	PIPOCA DOCE PACOTE DE 90 GR	UNID	1450	MIKITUS	R\$ 1,24	R\$ 1.798,00
120	PIRULITO PCT 600 GR, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE	PCT	595	ERLAN	R\$ 6,96	R\$ 4.141,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
121	POLVILHO AZEDO 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	900	MIKA	R\$ 6,49	R\$ 5.841,00
123	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	80	PAIOL	R\$ 6,22	R\$ 497,60
124	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50G - INGREDIENTES, LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁTICO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO OU COAGULANTE E NITRATO DE SÓDIO.	РСТ	90	SELETE	R\$ 3,00	R\$ 270,00
125	QUIRERA 500GR, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	РСТ	690	DIODORO	R\$ 2,07	R\$ 1.428,30
126	SAGU 500G	PCT	860	MIKA	R\$ 5,09	R\$ 4.377,40
129	SAL REFINADO 1KG - INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMENCTANTES: FERROCIANET DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA	UNID	1083		R\$	R\$
	EMBALAGEM.			LEVE	1,16	1.256,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

130	SARDINHA EM CONSERVA 250G, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DEVERA PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1740	88	R\$ 6,65	R\$ 11.571,00
131	SOJA EM GRÃOS 500G, COM 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	80	PAIOL	R\$ 4,92	R\$ 393,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

132	SUCO 1 KG EM PO COM AÇÚCAR-DIVERSOS SABORES-INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO, CÍTRICO, ANTIMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTEM, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	540	QUALIMAX	R\$ 5,59	R\$ 3.018,60
133	VINAGRE DE MAÇA 750ML- O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ACIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES. XAROPE ARTIFICIAL DE GROSELHA 900ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA	UNID	927	NEVAL	R\$ 4,94	R\$ 4.579,38
134	DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES	UNID	130	TAIGUARA	R\$ 9,99	R\$ 1.298,70
195	SACOLA PLASTICA 30X45 (MILHEIRO)	MILHEIRO	2	POLIMPRESS	R\$ 39,77	R\$ 79,54
	TOTAL					

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 2.1 A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 07/10/2019 até 06/10/2020.
- 2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos gêneros alimentícios diversos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
- 5.2 Da Detentora da Ata:
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- **7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
 - **7.1.1**A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
 - **7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - **7.3**Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
 - **7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
 - **7.4**Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 9.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 10.1 As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICACÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSICÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 14.1 Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019** a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 07 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Altamir Kurten Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
João Batista Alves Vieira
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:	
Nome:THIAGO BIANCHIN SILVA CPF: 046.300.551.18	
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN	_
CPF: 022.412.561-37	